



PORTARIA Nº 118 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **APARECIDO BRUNO TEIXEIRA VERGINIO**, servidor efetivo deste Município, admitido em 22/04/1992, através do Decreto nº 3435/1992, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula nº 313-1.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

- **Município de Ponta Porã:**
Período de contribuição: **29/01/1985 a 25/10/1993**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 3.187 (três mil cento e oitenta e sete) dias, correspondendo a 08 Anos, 08 Meses e 27 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.
Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de março de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal